Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/06/2024 14:30:50

MATRÍCULA Nº 236.724 01

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 236724
DATA: 03 de março de 2006.
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 203 E VAGAS DE GARAGEM Nºs SS 28 e SS 29, LOTE 1, RUA 21 SUL, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.
CARACTERÍSTICAS: Com a área real privativa de 135,50m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 24,00m², área real de uso comum de divisão proporcional de 71,56m², área real total de 231,06m² e fração ideal do terreno de 0,011190.
PROPRIETÁRIA: POLITEC INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.311.165/0001-06, com sede nesta Capital.
REGISTRO ANTERIOR: R.8, datado de 17 de agosto de 2004, da matrícula nº 140886, deste Registro Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/236724
DATA:03 de março de 2006.
INCORPORAÇÃO
A unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de INCORPORAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado, sob o R.11 da matrícula nº 140886, deste Ofício. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/236724
DATA:29 de abril de 2009.
HABITE-SE
Atendendo a requerimento, datado de 17 de abril de 2009, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 07/2009, expedida pela Administração Regional de Águas Claras, DF, aos 04 de março de 2009, retificada em 03 de abril de 2009, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000632[illegible]09-23001034, CEI nº 38.720.06034/79, emitida pelo INSS aos 20 de abril de 2009, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.3/236724
DATA:29 de abril de 2009.
INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO
Diante da averbação da Carta de Habite-se e consequente conclusão da edificação desta unidade, procede-se ao presente registro para instituir o condomínio na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 26 de março de 2009, conforme o R.13 da matrícula nº 140886, deste Ofício Imobiliário. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 11311 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.4/236724
DATA:09 de novembro de 2009.
COMPRA E VENDA
Escritura Pública, datada de 28 de outubro de 2009, lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília, DF,

O SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO. PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/06/2024 14:30:50

livro 2419, folhas 154/159. VENDEDORA: POLITEC INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADORES: **CLAUDIO HUGO MIKKELSEN**, portador da cédula de identidade nº RNE-W035068-0-CGPI/DIREXDPF, argentino, do comércio, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.[illegible]11.110-53, e sua mulher **MARIA DE LOURDES LANA MIKKELSEN**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.435.082 SSP/DF, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.726.356-[illegible]5, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R$343.007,56. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.5/236724
DATA:09 de novembro de 2009.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA
Escritura Pública, mencionada no R.4. DEVEDORES FIDUCIANTES: CLAUDIO HUGO MIKKELSEN e sua mulher MARIA DE LOURDES LANA MIKKELSEN, qualificados no R.4. CREDORA FIDUCIÁRIA: POLITEC INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. VALOR DA DÍVIDA: R$163.110,44. FORMA DE PAGAMENTO: R$73.110,44, em 59 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$1.239,16, vencendo-se a primeira em 15 de novembro de 2009 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e R$90.000,00, em 09 parcelas intermediárias semestrais, no valor de R$10.000,00, vencendo-se em 15 de janeiro de 2010, 15 de julho de 2010, 15 de janeiro de 2011, 15 de julho de 2011, 15 de janeiro de 2012, 15 de julho de 2012, 15 de janeiro de 2013, 15 de julho de 2013 e 15 de janeiro de 2014. As parcelas serão reajustadas no período de março de 2006 até março de 2009 pelo ICCB Coluna 18 da FGV e, a partir do mês de abril de 2009 pelo IGPM, calculado pela FGV, mais juros compensatórios de 1% ao mês. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R$343.[illegible]07,56. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/236724
DATA:07 de março de 2012.
CESSÃO DE CRÉDITO FIDUCIÁRIO
Instrumento Particular datado de 18 de janeiro de 2012. CEDENTE: POLITEC INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CESSIONÁRIO: BANCO INTERMEDIUM S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte, MG. OBJETO: Cessão do Crédito Fiduciário de que trata o R.5, do qual a cedente era titular, no valor de R$138.667,28. FORMA DE PAGAMENTO: 28 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$2.185,46, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 2012 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, 04 parcelas semestrais, no valor de R$20.822,64, vencendo-se a primeira em 15 de julho de 2012. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.7/236724
DATA:30 de março de 2012.
CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária registrada sob o R.5 e AV.6 está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nº 290, série A001, emitida na cidade de Belo Horizonte, MG, em 18 de janeiro de 2012, na forma escritural, e será custodiada na OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede no Rio de Janeiro, RJ. A presente averbação é feita de conformidade com

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/06/2024 14:30:50

o disposto no § 5º, art. 18, da Lei 10.931/2004. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.8/236724
DATA:10 de abril de 2019.
RETIFICAÇÃO
Atendendo a requerimento, datado de 03 de abril de 2018, devidamente acompanhado de documento comprobatório datado de 16 de agosto de 2017, procede-se à retificação da AV.7, para fazer constar que a cédula ali averbada NÃO foi custodiada. **Em decorrência da retificação, fica SEM EFEITO Cédula de Crédito Imobiliário, objeto da AV.7**. Averbado por: _____ Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/236724
DATA:10 de abril de 2019.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Instrumento Particular, datado de 25 de fevereiro de 2014. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO INTERMEDIUM S/A, qualificado na AV.6, procede-se ao CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária constante do R.5 e AV.6. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.10/236724
DATA:10 de abril de 2019.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Cédula de Crédito Bancária nº 201717687, emitida na praça de Belo Horizonte, MG, na data de 27 de julho de 2017. EMITENTES: CLAUDIO HUGO MIKKELSEN, portador da CNH nº 00756768943 DETRAN/DF, gerente de vendas, e sua mulher MARIA DE LOURDES LANA MIKKELSEN, demais qualificações no R.4. OBJETO: Os proprietários CLAUDIO HUGO MIKKELSEN e sua mulher MARIA DE LOURDES LANA MIKKELSEN, deram ao BANCO INTERMEDIUM S/A, qualificado na AV.6, o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, para garantia da dívida de R$219.722,18, que será paga por 84 prestações mensais e sucessivas, no valor de R$5.546,13, vencendo a primeira em 30 dias após a liberação do crédito, e a última em 83 meses após o vencimento da 1ª parcela, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 25,34% ao ano. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R$720.000,00. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.11/236724
DATA:04 de outubro de 2021.
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Atendendo a requerimento, datado de 15 de setembro de 2021, procede-se à averbação da alteração da razão social do BANCO INTERMEDIUM S.A, qualificado na AV.6, para BANCO INTER S.A, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de junho de 2017, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, em 06 de outubro de 2017, sob o nº 6338662. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.12/236724
DATA:04 de outubro de 2021.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Cédula de Crédito Bancário nº 202056722, datada de 26 de novembro de 2020. OBJETO: Por autorização

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/06/2024 14:30:50

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

do CREDOR, BANCO INTER S/A, qualificado na AV.6 e AV.11, procede-se ao CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária constante do R.10. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.13/236724
DATA:04 de outubro de 2021.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Cédula de Crédito Bancário nº 202056722, emitida na praça de Belo Horizonte-MG, na data de 26 de novembro de 2020. EMITENTES: CLAUDIO HUGO MIKKELSEN e sua mulher MARIA DE LOURDES LANA MIKKELSEN, qualificados no R.4. OBJETO: Os proprietários CLAUDIO HUGO MIKKELSEN e sua mulher MARIA DE LOURDES LANA MIKKELSEN, qualificados no R.4, deram ao BANCO INTER S/A, qualificado na AV.6 e AV.11, o imóvel desta matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, para garantia da dívida de R$295.516,88, que será paga por 72 prestações mensais e sucessivas, no valor de R$ 394,32, vencendo a primeira no dia 5 do mês subsequente à liberação do crédito, incidindo, sobre o saldo devedor, juros efetivos de 7,31% ao ano. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R$751.000,00. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.14/236724
DATA:21 de julho de 2022.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Instrumento Particular, datado de 22 de abril de 2022, aditado por outro, datado de 09 de junho de 2022 e por outro, datado de 08 de julho de 2022. OBJETO: Por autorização da CREDOR, BANCO INTER S/A, qualificado na AV.6 e AV.11, procede-se ao CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária constante do R.13. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.15/236724
DATA:21 de julho de 2022.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA
Instrumento Particular, datado de 22 de abril de 2022, aditado por outro, datado de 09 de junho de 2022, e por outro, datado de 08 de julho de 2022. DEVEDORES FIDUCIANTES: CLAUDIO HUGO MIKKELSEN, empresário, e sua mulher MARIA DE LOURDES LANA MIKKELSEN, demais qualificações no R.4. CREDORA FIDUCIÁRIA: COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre/RS. VALOR DA DÍVIDA: R$533.370,06. FORMA DE PAGAMENTO: A quantidade de parcelas é de 177, sendo parcelas mensais e sucessivas. A data de vencimento inicial é 22 de agosto de 2022. O sistema de amortização é o PRICE. JUROS: Taxa Efetiva de 12,6825% ao ano. Valor inicial da prestação: R$6.841,72. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R$743.000,00. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.16/236724
DATA:21 de julho de 2022.
CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária registrada sob o R.15, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) nº 8941, série 2022, emitida em São Paulo-SP, em 22 de abril de 2022, conforme instrumento particular mencionado no R.15, na forma integral e escritural, e será custodiada na COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, qualificada no R.15. A presente averbação é feita de conformidade com o disposto no § 5º, art. 18, da Lei 10.931/2004. Averbado por:

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:11/06/2024 14:30:50

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

_____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.17/236724
DATA:22 de fevereiro de 2024.
CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Instrumento Particular, datado de 18 de janeiro de 2024. OBJETO: Por autorização da credora, TRUE SECURITIZADORA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00, com sede em São Paulo - SP, procede-se ao CANCELAMENTO da Cédula de Crédito Imobiliário constante da AV.16. De acordo com a B3/DIOPE/CCI - 00000000846/2024, datada de 19 de janeiro de 2024, o titular do crédito fiduciário é a TRUE SECURITIZADORA S.A. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.18/236724
DATA:07 de março de 2024.
RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO
Conforme artigo 213, da Lei 6.015/73, procede-se à retificação da AV.17 desta matrícula para fazer constar corretamente o nome da credora OPEA SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.773.542/0001-22, com sede em São Paulo - SP, bem como o nº da B3/DIOPE/CCI - 00000838/2024. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.19/236724
DATA:18 de março de 2024.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA
Atendendo a requerimento, datado de 24 de janeiro de 2024, acompanhado do respectivo DAR (Documento de Arrecadação), ITBI nº 18/12/2023/548/000009-1, comprobatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Imobiliários nº 033004050622024, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, OPEA SECURITIZADORA S.A, qualificada na AV.18 , por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R$943.000,00. Averbado por:_____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.20/236724
DATA:10 de junho de 2024.
LEILÕES NEGATIVOS
Diante da consolidação de propriedade do imóvel objeto da AV.19 e atendendo a requerimento da credora fiduciária, OPEA SECURITIZADORA S.A, qualificada na AV.18, datado de 29 de abril de 2024, acompanhado dos Autos do Primeiro e Segundo Leilão Negativos, datados de 15 de abril de 2024 e 29 de abril de 2024, respectivamente, procede-se a presente averbação para tornar definitiva a propriedade em nome do credor. VALOR: R$316.706,47. Averbado por:_____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.